



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Secretaria de Infraestrutura  
e Projetos Especiais

CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil  
**José Geraldo de A.  
Magalhães**

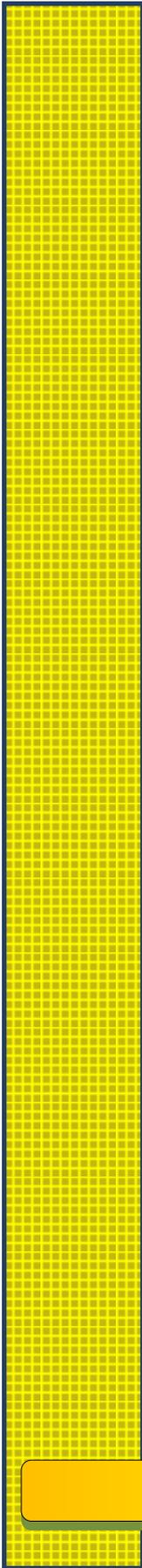
Topógrafo  
**Claudivan Araújo**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
COBERTURA DO PONTO DE APOIO (TRANSPORTE  
ALTERNATIVO E TÁXI) DO RECEPTIVO DO MUNICÍPIO DE  
SERTÂNIA/PE

**ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

*José Geraldo de A. Magalhães*  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 031197-D



**ANEXO IV**

		Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais		<b>Cronograma de Dese</b>	
Prefeitura Municipal de Sertânia					
Localização					
RUA 13 DE MAIO, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, PE.					
Objeto:					
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DO PONTO D RECEPTIVO DE SERTÂNIA.					
Item	Discriminação dos Serviços	Peso %	Vi. Obi		
1.1	ESTRUTURA	100,00%			
1.1.1	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "T", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (6x10)m.	17,01%			
1.1.2	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "L", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (5x24)m.	33,27%			
1.1.3	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "L", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (5x36)m.	49,72%			
Total	Simple	100,00%			
	Acumulado				
	Acumulado Geral				



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

Secretaria de Infraestrutura  
e Projetos Especiais

CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil  
**José Geraldo de A.  
Magalhães**

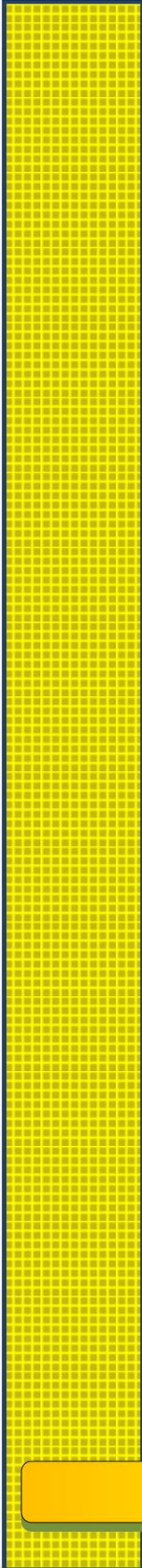
Topógrafo  
**Claudivan Araújo**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DO PONTO DE APOIO (TRANSPORTE ALTERNATIVO E TÁXI) DO RECEPTIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.

**ANEXO II – ENCARGOS SOCIAIS, BDI E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

*José Geraldo de A. Magalhães*  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 031197-D



**ANEXO II**

*José Geraldo de Araújo Magalhães*  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 031197-D

**ENCARGOS SOCIAIS**

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

**PERNAMBUCO**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALIST A %	HORISTA %	MENSALIST A %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,69%	5,90%	7,69%	5,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,98%</b>	<b>15,67%</b>	<b>44,98%</b>	<b>15,67%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio	4,83%	3,71%	4,83%	3,71%
C2	Aviso Prévio	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,96%	4,58%	5,96%	4,58%
C4	Depósito Rescisão	4,96%	3,81%	4,96%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>16,27%</b>	<b>12,50%</b>	<b>16,27%</b>	<b>12,50%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de	7,56%	2,63%	16,55%	5,77%
D2	Reincidência de	0,40%	0,31%	0,43%	0,33%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,96%</b>	<b>2,94%</b>	<b>16,98%</b>	<b>6,10%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,01%</b>	<b>47,91%</b>	<b>115,03%</b>	<b>71,07%</b>
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET					

B.D.I. ADOTADO

 SERTANIA GOVERNO MUNICIPAL <i>Sua confiança, nosso trabalho.</i>						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI						
TIPO DE OBRA	DESONERAÇÃO		VALORES DE REFERÊNCIA - %			
	NÃO					
Itens	Siglas	% Adotado	(1° Quartil)	MÉDIA	(3° Quartil)	
Administração Central	AC	4,25%	3,00%	4,00%	5,50%	
Seguro e Garantia	SG	0,67%	0,80%	0,80%	1,00%	
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%	
Despesas Financeiras	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%	
Lucro	L	8,96%	6,16%	7,40%	8,96%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	16,12%	22,88%	30,33%	
BDI DESONERADO	BDI DES	31,30%	21,81%	29,07%	37,09%	

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação abaixo, considerando os custos dos serviços <b>sem desoneração</b> dos encargos sociais:						
Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas.						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5%
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária						
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição						
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário						
Obs.: 1) O percentual de ISS adotado nas composições do BDI consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISS a ser adotado nos orçamentos da SIRH deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.						
Obs.: 2) A contribuição previdenciária sobre a receita bruta deve ser zerada quando da utilização de planilha sem desoneração.						
Obs.: 3) Este modelo de BDI foi elaborado considerando itens gerais, no caso da existência de outros itens na planilhas orçamentária deve-se observar os demais BDI's adotados pela secretaria.						

*José Geraldo de A. Magalhães*  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE031197-D

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b> <b>SERTÂNIA/PE</b> <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ONERADA)</b>		 <b>SERTÂNIA</b> GOVERNO MUNICIPAL <i>Seu compromisso, nosso trabalho</i>	Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais	<b>ÁREA L</b> <b>CUSTO</b>
<b>OBRA :</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DO PONTO DE APOIO (TRANSPORTE ALTERNATIVO E TÁXI) DO RECEPTIVO DE SERTÂNIA.			<b>2</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA 13 DE MAIO, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, PE.			
<b>PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 19/11/2019 AS 01:27:01 DATA DE RT: 15/11/2019</b>				<b>ENCAR</b>
▼	▼	▼	▼	▼
COD SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QUANT.
	1	1	<b>ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO</b>	
	2	1.1	<b>ESTRUTURA</b>	
COMPOSIÇÃO	C001	1.1.1	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "T", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (6x10)m.	1,00 UN
COMPOSIÇÃO	C002	1.1.2	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "L", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (5x24)m.	1,00 UN
COMPOSIÇÃO	C003	1.1.3	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "L", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (5x36)m.	1,00 UN
<b>TOTAIS</b>				
(CINQUENTA E OITO MIL, QUINHETOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E C)				
Declaramos que a alternativa adotada, TABELA SINAPI				
RESPONSÁVEL TÉCNICO			PREFE	
José Geraldo de Araújo Magalhães			[Assinatura]	
ENGº CIVIL CREA 0180128795-3			[Assinatura]	

CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil  
José Geraldo de A.  
Magalhães

Topógrafo  
Claudivan Araújo



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

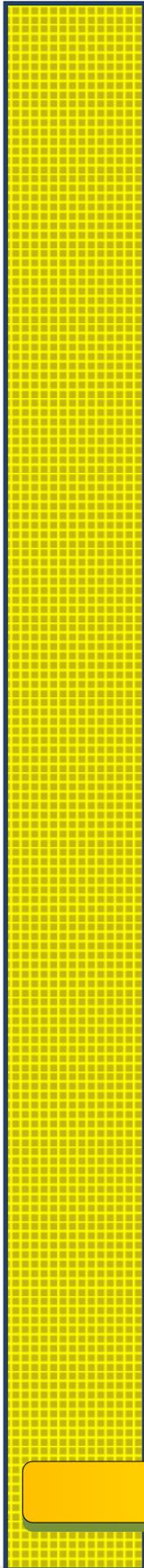
Secretaria de Infraestrutura  
e Projetos Especiais

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DO PONTO DE APOIO (TRANSPORTE ALTERNATIVO E TÁXI) DO RECEPTIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.

**ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO E COMPOSIÇÕES UNITÁRIA**

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

*José Geraldo de A. Magalhães*  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 031197-D



**ANEXO III**

*José Geraldo de A. Magalhães*  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 031197-D

Rua Sá e Souza, 898, Apto 1907, Bl 19, Boa Viagem – PE – CEP: 51030-065 – FONE/FAX: (87) 9925-1798

CREA/RN: 180.128.795-3

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

 				
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				
<b>OBRA:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DO PONTO DE APOIO (TRANSPORTE ALTERNATIVO E TÁXI) DO RECEPTIVO DE SERTÃO				
TABELA REFERÊNCIA: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (SINAPI): 115,18% (HORA) 71,01%(MÊS) - LOCALIDADE: RECIFE				
TIPO DE ONERAÇÃO DA PLANILHA: <b>2</b> OBS: 1 = "DESONERAÇÃO"				
ITEM	SINAPI	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	LARGURA
<b>ESTRUTURA DE SOMBREAMENTO</b>				
1.0		<b>ESTRUTURA</b>		
1.1	C001	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "T", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (6x10)m.	UN	
1.2	C002	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "L", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (5x24)m.	UN	
1.2	C003	ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "L", COM COBERTUTA EM LONA, DECORATIVA, PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (5x36)m.	UN	

*João A. Magalhães*  
 José Geraldo de A. Magalhães  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PE 031197-D

## COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA (ONI)	
<b>C001</b>	<b>ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "T", COM COBERTURA EM LONA, DE PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (6x10) m</b>
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZI DA/ FORNECEDOR (RETI RADO NA JAZI DA, SEM TRANSPOR
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32
39013	CENTRALIZADOR DE BARRA DE AÇO (CHUMBADOR TIPO CARAMOLA), PARA AÇO ATÉ 2
39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSIVE PORC
1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M <sup>2</sup>
21016	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,7; * 10,55* KG/M (NBR 5580)
21014	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = ; 6,23* KG/M (NBR 5580)
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 KG/M (NBR 5580)
21008	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,; * 1,2* KG/M (NBR 5580)
73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMEIRA BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DE ESPESSURA DE 25 M.CRA.
73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/ PERFIL/ TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4" . AF
COTAÇÃO	LONA CAPA TELA DUPLA PROTEÇÃO UV
	<b>Subtotal</b>



**SERTANIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Uma companhia, outro trabalho*

Secretaria de In  
e Projetos Espe

<b>C002</b>	<b>ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "L", COM COBERTUTA EM LONA, D PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEICULOS PEQUENOS (5x24) m</b>
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZI DA/ FORNECEDOR (RETI RADO NA JAZI DA, SEM TRANSPOR
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32
39013	CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA), PARA ACO ATÉ ;
39746	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO POR
1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2
21016	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,7
	*10,55* KG/M (NBR 5580)
21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E =
	6,23* KG/M (NBR 5580)
21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00
	KG/M (NBR 5580)
21008	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,
	*1,2* KG/M (NBR 5580)
73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMEIRA BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DI
	ESPESSURA DE 25 M.CRA.
73924/1	PI NTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METALICA
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/ PERFIL/ TUBO DE ACO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4" . AI
COTAÇÃO	LONA CAPA TELA DUPLA PROTEÇÃO UV
	<b>Subtotal</b>

<b>C003</b>	<b>ESTRUTURA METALICA TUBULAR, MODELO "L", COM COBERTUTA EM LONA, DI PROTEÇÃO UV, PARA COBERTURA DE VEI CULOS PEQUENOS ( 5x36) m</b>
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZI DA/ FORNECEDOR ( RETI RADO NA JAZI DA, SEM TRANSPOR
4718	PEDRA BRITADA N. 2 ( 19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - 32
39013	CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO ( CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA), PARA ACO ATÉ 2
39746	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO POR
1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " ( 9,53 MM) 74,69 KG/M <sup>2</sup>
21016	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM ( 4" ), E = 3,7
	* 10,55* KG/M ( NBR 5580)
21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM ( 2 1/2" ), E =
	6,23* KG/M ( NBR 5580)
21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2" ), E = 3,00
	KG/M ( NBR 5580)
21008	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM ( 1/2" ), E = 2,
	* 1,2* KG/M ( NBR 5580)
73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DE
	ESPESSURA DE 25 MICRA.
73924/1	PI NTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METALICA
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/ PERFI L/ TUBO DE ACO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4" . AF
COTAÇÃO	LONA CAPA TELA DUPLA PROTEÇÃO UV
	<b>Subtotal</b>
OBS.:	1 - PCI . 817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 19/1
	2 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,03% (HORA) 71,07%
	3 - ABRANGÊNCIA : NACIONAL LOCALIDADE : RECIFE DATA DE PREÇO : 10/2
	4 - SINAPI / PE NÃO DESONERADA OUTUBRO 2019

CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil  
José Geraldo de A.  
Magalhães

Topógrafo  
Claudivan Araújo



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

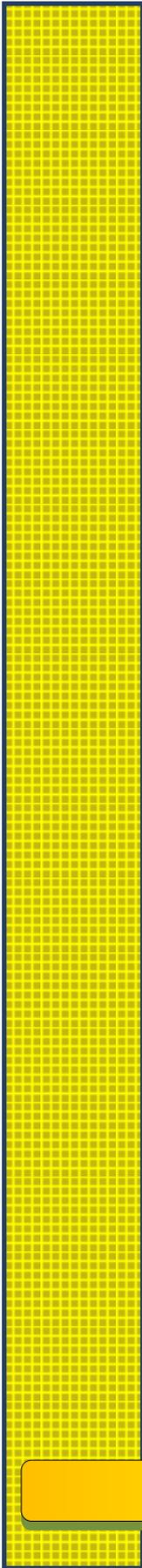
Secretaria de Infraestrutura  
e Projetos Especiais

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DO PONTO DE APOIO (TRANSPORTE ALTERNATIVO E TÁXI) DO RECEPTIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.

**ANEXO VII – PEÇAS GRÁFICAS**

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

*José Geraldo de A. Magalhães*  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 031197-D



**ANEXO VII**

**Modelo Ilustrativo da Cobertura em “L”**



**Modelo Ilustrativo da Cobertura em "T"**



CORPO TÉCNICO

Engenheiro Civil  
**José Geraldo de A.  
Magalhães**

Topógrafo  
**Claudivan Araújo**



**SERTÂNIA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Sua confiança, nosso trabalho*

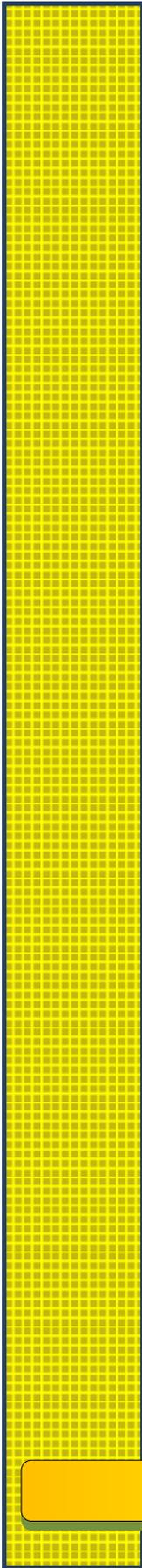
Secretaria de Infraestrutura  
e Projetos Especiais

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DO PONTO DE APOIO (TRANSPORTE ALTERNATIVO E TÁXI) DO RECEPTIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.

**ANEXO V – PROJETO BÁSICO**

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

*José Geraldo de A. Magalhães*  
José Geraldo de A. Magalhães  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 031197-D



**ANEXO V**

SUMÁRIO

1 MEMÓRIA DESCRITIVA.....  
4

1.1 INTRODUÇÃO ..... 5

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO .....  
5

1.3 LOCALIZAÇÃO.....  
5

2.0 ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA.....  
5

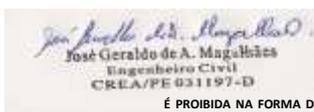
3.0 FUNDAÇÕES .....  
9

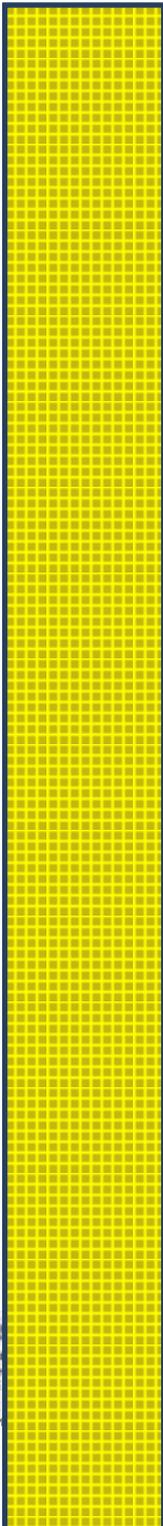
3.1 NORMAS GERAIS .....  
9

3.1 FUNDAÇÕES DIRETAS - SAPATAS .....  
9

4.0 COBERTURA .....  
10

5.0 NORMAS .....  
10





## MEMÓRIA DESCRITIVA

### 1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de cobertura do ponto de apoio aos loteiros e taxistas da cidade de Sertânia, bem como do usufruto pela população para a desembarque, traslado e embarque.

### 1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes de peças gráficas, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

OBRAS: Cobertura metálica do estacionamento.

### 1.3 LOCALIZAÇÃO

A obra será realizada no Centro Urbano do Município, no endereço Rua 13 de maio, s/nº, tendo como referência o Fórum da cidade, tratando-se de uma construção de uma cobertura em estrutura metálica servida de estacionamento para traslado da população que utiliza meios de transportes alternativos ou de aluguel.

O prazo para realização deste serviços descritos abaixo terá um período de 30 dias, após a assinatura do contrato juntamente com esta casa, sendo executados todos os itens contidos neste processo bem como todas as necessidades que seus projetos apresentarem obedecendo as normas e especificações técnicas necessárias para sua execução.

## 02— ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA

As estruturas metálicas de engradamento da cobertura deverão ser preferencialmente soldadas e serão fornecidas conforme projeto também fornecido que deverá ser executada às custas da CONTRATADA.

A execução das estruturas metálicas de cobertura compõe-se de acordo com o projeto arquitetônico do sistema de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, com a estrutura em concreto armado projetada, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc., fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

Toda a estrutura metálica, bem como todos os materiais utilizados, e acabamentos, com pinturas, etc., deverão ter garantia mínima de 05 anos, sendo substituídos a custa (da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE se apresentarem defeitos ou deficiências, erros de execução, etc.

As normas específicas de estruturas metálicas, ligações soldadas e demais deverão ser seguidas na Inteira.

Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar emassamento e pintura conforme descrição no item Pinturas.

As ligações por meio de solda deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas.

Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos.

Poderão a critério de a **Fiscalização** ser efetuado testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA.

Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem.

Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto.

As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias.

Não deverão existir nas peças respingos de solda.

Peças com curvaturas moderadas deverão ser realinhadas por processos que não introduzam tensões residuais apreciáveis.

Será admissível o corte de peças de aço com o maçarico guiado a mão, a critério da FISCALIZAÇÃO, se elas durante o processo não estiverem sujeitas a grandes esforços.

O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura.

As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas.

Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos.

Será aceito o auxílio de espigas para facilitar a colocação dos parafusos, entretanto, não será permitida em hipótese alguma a utilização de maçarico para acerto de furação.

"Serão aceitas variações máximas nas distâncias entre os furos de 1/16", correspondente a folga dos parafusos.

As pegas com furação errada serão rejeitadas individualmente.

Não serão aceitas pegas deformadas, com avarias, empenamentos, etc.

Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas, ambientes corrosivos, etc.

As chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação.

Os raios de curvatura deverão ser pelo menos iguais h espessura do metal considerado.

Todos os elementos deverão apresentar-se aos exames visuais limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados. As superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados.

Materiais e peças sujas deverão ser limpos antes da sua montagem.

Deverão ser previstos, sendo os elementos fabricados e instalados de maneira a que não sejam distorcidos ou danificados, assim como também para que os elementos de fixação não fiquem muito solicitados por dilatação, contração ou outros movimentos.

Estes esforços poderão ser evitados na maior parte dos casos por meio de juntas de sobreposição de 2 cm, preenchidos com mástique elástico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído.

Para a solda de oficina deverão ser observados os seguintes cuidados mínimos:

- Superfícies limpas de escorias, ferrugem, escamas, graxa, óleo de carte e outros materiais estranhos.
- Ter sob controle os esforços de contração.
- Usar gabaritos para pontear os conjuntos antes da solda completa, para minimizar distorções de posição relativa das diversas chapas de um no.

- Em soldas que quebrem mais de um passe, limpar perfeitamente o passe anterior e verificar se não há porosidade ou qualquer outro defeito que possa ser encoberto pelo cordão seguinte.

- Não resfriar bruscamente as soldas.

A estabilidade de montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, deverá ser feita com todo cuidado para não deformar os elementos esbeltos.

Todas as espigas (de aço) ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessária segurança dos trabalhos.

Seguir sempre as recomendações de cada fabricante.

A FISCALIZAÇÃO poderá designar um representante para acompanhar na fábrica das estruturas, durante todo período de fabricação, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

A CONTRATADA deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra.

A cor da pintura final a ser utilizada para todas as estruturas metálicas será definida pelo projeto arquitetônico em três ou mais demãos, sendo feita inicialmente a limpeza adequada, tendo em vista a garantia requerida.

Será também analisado a capacidade de carga da estrutura que poderá receber uma estrutura sobre ela.

### 3— FUNDAÇÕES

#### 3.1 NORMAS GERAIS

As fundações serão executadas obedecendo-se ao projeto específico do Projeto estrutural. Obedecerão rigorosamente às cotas, posições e dimensões indicadas nos desenhos.

Qualquer ocorrência, que comprovadamente comunicada à fiscalização, entendendo-se como ocorrência, por exemplo: divergência flagrante entre o subsolo do relatório de sondagens e o encontrado, rocha de difícil remoção, vazios de subsolo, canalizações subterrâneas, águas agressivas, etc.

Somente será admitida modificação nas fundações em face comprovada de impossibilidade de execução ou de estabilidade ameaçada mediante ordem, por escrita da fiscalização.

Caberá ao construtor à responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência a execução das fundações ou danos e prejuízos que porventura venha a ocasionar a terceiros.

### 3.2-FUNDAÇÃO DIRETA - SAPATAS

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução.

O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e será

Abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado.

Dar-se à especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares e seus estribos quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

### 04- COBERTURA.

Logo após o término das estruturas de concreto armado e respectivas estruturas metálicas de suporte e de engradamento das coberturas, deverão ser construídas as coberturas e seus complementos, e acabamentos.

O sistema de cobertura projetado é composto de cobertura por lona dupla e proteção de UV

### 05 - NORMAS

A execução deve atender as normas da ABNT, em especial as citadas abaixo:

- NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto simples, armado e protendido -

Procedimento;

- NBR 14931: 2004- Execuções de estruturas de concreto - Procedimento;
- NBR 7480: 2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado;
- NBR 8681; 2003 - Ações e segurança nas estruturas- Procedimentos;
- NBR6123: 1998 - Forças devido ao vento em edificações;
- NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 7482: 2008 - Fios de aço para concreto protendido - Especificações;
- NBR 7483: 2008- Cordoalhas de aço para concreto protendido - Especificações;
- NBR 7191: 1982 - Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado;
- NBR 12655:2006 - Concreto de cimento Portland

Preparo/Controle/Recebimento/Procedimentos.

As inclinações e demais detalhes conforme projeto e recomendações do fabricante, recobrimentos lateral e longitudinal conforme recomendações do fabricante, fixadas em estrutura metálica, com o espaçamento mínimo entre apoios recomendado pelo fabricante.

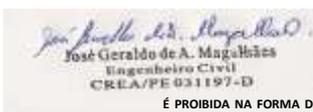
Todos os sistemas de coberturas deverão ser executados de acordo com todas as recomendações deste memorial, com relação a materiais, equipamentos e serviços, bem como todas as normas e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados nos sistemas de coberturas, utilizando-se sempre a melhor técnica para todos os trabalhos, sendo de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, mesmo nas condições mais adversas, a garantia da perfeita estabilidade e estanqueidade dos sistemas de coberturas.

Deverão ser executadas e ou instaladas pingadeiras em todos os locais necessários das coberturas, mesmo que não indicadas no projeto arquitetônico, inclusive onde desaguam em calhas, caso o fabricante recomende.

Todos os acessórios metálicos a serem utilizados na cobertura deverão ser galvanizados.

As coberturas deverão ser executadas de acordo com todas as recomendações acima, bem como todas as do fabricante, sendo que serão refugadas todas as telhas com defeitos, e

demais peças ou acessórios com defeitos que comprometam os futuros sistemas de coberturas.





Processo Nº. 017/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

## 1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE, localizada à Pça. João Pereira Vale, 20 – Centro – Sertânia (PE), por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. Os envelopes nº 01 “Documentação” e nº 02 “Proposta Comercial”, deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – Sertânia-PE, 56.600-000, até 10:00 horas do dia **23/03/2020**.

1.3. O início de abertura do envelope nº 01 “Documentação”, **ocorrerá às 10:00 horas, do dia 23/03/2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertânia, no endereço citado no item 1.2. A abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo nº 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes. Recomenda-se que todos os participantes estejam presentes ao local onde será realizada a reunião de licitação, com uma antecedência de pelo menos, 15 (quinze) minutos em relação ao horário estabelecido.

1.4. Se na data indicada no item anterior, não houver expediente na PREFEITURA DE SERTÂNIA, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

1.5. As empresas interessadas em participar da presente Tomada de Preços poderão solicitar informações através do e-mail da CPL – **licitacao.sertania@gmail.com** e, caso haja interesse, poderão ser consultados ou adquiridos na íntegra, juntamente com os Anexos que o complementam na Sede da Prefeitura de Sertânia, localizada no endereço citado no item 1.2 do presente edital, mediante solicitação por escrito do interessado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, **até o dia 19/03/2020**, desde que cumpridas as formalidades constantes no item 3.1 deste Edital, bem como em tempo hábil para a empresa realizar a vistoria no local da obra, objeto desta licitação. O texto deste Edital, sua divulgação, assim como seus possíveis adiamentos, esclarecimentos, resultados, aditamentos e outros assuntos pertinentes a esta licitação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).



## 2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção e montagem de Estrutura Metálica de Sombreamento, com cobertura em tela, para atendimento e funcionamento do Pátio Receptivo de Transportes Alternativos, localizado na Rua Raul Guimarães, no Centro da Cidade de Sertânia/PE, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (Projeto básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e especificações técnicas).

## 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**

**Órgão Orçamentário: 5000 – Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais**

**Unidade Orçamentária: 5001 – Infraestrutura e Projetos Especiais**

**Função: 15 – Urbanismo**

**Subfunção: 482 – Habitação Urbana**

**Programa: 15001- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS**

**Ação: 1.108 – Obras de Construção, Recapeamento, Pavimentação e Calçamentos – Zona Urbana.**

**Despesa: 408, 409 – 4.4.90.51- Obras e Instalações**

## 4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação, empresa:

- a) legalmente estabelecidas no País;
- b) que atenda às exigências deste Edital e anexos;
- c) que detenha objeto social compatível com o objeto da licitação;
- d) que tenham retirado o edital, ou informe que obteve todas as informações necessárias, durante a sua vista ao processo, para elaboração de sua proposta e dos documentos para habilitação e cadastramento;
- e) que apresente até 03 (três) dias antes da data da abertura da sessão, toda a documentação necessária à habilitação, para efeito de cadastramento.

4.2 Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, forem consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas que nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, estiverem suspensas temporariamente de licitar ou contratar com a Administração;
- d) Empresas concordatárias ou em processo falimentar.



4.3 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da empresa licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada, em carta de apresentação dos documentos ou procuração pública ou particular assinada por seu representante legal, devidamente reconhecida em cartório, ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, indicando o diretor, preposto ou procurador que a representará nos atos públicos desta Tomada de Preços, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e decisão sobre desistência ou não de recurso na fase de habilitação, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada no Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação);

4.3.1. A não apresentação do credenciamento a que se refere o item 4.3 não implica em inabilitação da empresa licitante, mas a impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou propor recursos relativos à habilitação de empresas licitantes;

4.3.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar em 01 (uma) via os seguintes documentos:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de registro de empresário individual na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Certificado de Registro Cadastral - C.R.C., expedido por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 1.3 deste Edital.

### **5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



a) Certidão de Registro e quitação da licitante junto o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do prazo de validade, onde está situada a sede da licitante, bem como do (s) responsável (is) técnico (s), devendo ser providenciado visto atualizado do CREA-PE, na hipótese de licitante sediada em outro Estado, assim observado, também, com relação ao seu pessoal técnico;

b) Atestados devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente com o objeto da presente Licitação.

c) Atestado de Vistoria Técnica ao local da obra/serviço, emitido pela PREFEITURA, conforme modelo anexo ao Edital, que deverá ser realizada **até o terceiro dia anterior imediato a data da realização da seção, das 08h às 12h, ou seja, até o dia 19/03/2020;**

### **5.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das posturas.

a.1) Para as licitantes domiciliadas no Estado de Pernambuco, além da Certidão descrita no item precedente deverão ser apresentadas as “Certidões Negativas Licitações”, de 1º e 2º graus, emitidas no sítio do TJ-PE.

#### **5.3.1. OUTROS DOCUMENTOS**

5.3.1.1. Apresentar Certidão de Nada Consta do TCU, com prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias, em relação à data do certame;

5.3.1.2. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

5.3.1.3. Comprovação de Regularidade da Licitante no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

### **5.4) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (ICMS) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

a.1) As empresas com sede ou domicílio fora do Estado de Pernambuco deverão apresentar, além da Certidão da Fazenda Estadual, de sua sede,



prova de Regularidade Fiscal frente ao Fisco do Estado de Pernambuco, demonstrando inexistirem débitos, a ser expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual que esteja dentro do prazo de validade.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), e inclusive a Seguridade Social (Certidão Conjunta); <http://www.receita.fazenda.gov.br>

c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, vigente na data de abertura desta licitação;

d) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### **5.5) OUTRAS COMPROVAÇÕES**

1) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal - Lei nº 9.854/99, conforme sugestão anexa;

2) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação. (Conforme modelo anexo);.

3) Comprovante de endereço atualizado, devidamente acompanhado de foto da fachada e do ambiente interno do estabelecimento.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados através de original ou por processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, ficando retido para juntada ao respectivo processo. A autenticação poderá ser feita por funcionário indicado pela PREFEITURA, mediante apresentação dos originais **até o dia 20/03/2020 das 8:00 as 12:00hs;**

2) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. expedido pelo Município de Sertânia, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de que trata o item 1.3 deste Edital, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, desde que as certidões



estejam vigentes na data de abertura desta licitação, dispensará a empresa licitante da apresentação dos documentos referentes à:

- Item 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: Letra “b”;
  - Item 5.4 - REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA: Letras “a”, “b”, “c”, “d” e “f”.
- 3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;
  - 4) Só se aceitam as certidões declaradas positivas, quando, expressamente, venha declarada para efeito negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;
  - 5) Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

#### **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**DATA DE ABERTURA: 19/03/2020, ÀS 10:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE**

**ENDEREÇO, TELEFONE/FAX DA EMPRESA LICITANTE**

#### **5.6) SERÁ INABILITADA A LICITANTE QUE:**

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados nos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4**, da Habilitação, que fazem parte do presente Edital;
- b) Apresentar os documentos em desacordo com as condições e exigências do presente Edital;

#### **5.7) DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 5, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO .

II) Certidão expedida, no presente exercício (2020), pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de



Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 6) DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1) Os elementos da Proposta Comercial, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel impresso e timbrado da empresa licitante, com o nome e endereço, contendo os números do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal, fazendo-se referência a “**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**”, não contendo emendas, rasuras, ressalvas, condições substanciais escritas à margem ou entrelinhas que comprometam a clareza da mesma, devendo suas páginas serem numeradas sequencialmente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante, constando sob a assinatura o nome e o Registro Geral - RG do signatário e as demais rubricadas. São elementos da proposta comercial:

a) Valor Global da Proposta decorrente da soma dos cálculos efetuados através da Planilha Orçamentária;

a.1.) A empresa licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que os preços máximos orçados pela PREFEITURA para a contratação da obra/serviço, objeto da presente licitação, **será de até R\$ 58.533,94 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, conforme Planilha Orçamentária;

a.2.) O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo ser líquido, estando inclusas todas as despesas necessárias, ou seja, mão-de-obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, impostos, taxas previdenciárias, comerciais e fiscais, encargos trabalhistas, seguros, transportes, etc., bem como a competente remuneração da empresa;

a.3.) Os erros de soma ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta Comercial das empresas licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações. Havendo discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

b) Prazo de execução dos serviços será de 30(trinta) dias, conforme prescrito no Projeto Básico com as Especificações Técnicas – Anexo, que fazem parte deste Edital;

c) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para abertura dos envelopes. Em caso de omissão do prazo, a Proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

c.1.) A critério da empresa licitante este prazo poderá ser dilatado, sem, contudo, propiciar vantagem sobre as demais licitantes.

d) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;



e) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, de submissão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

f) Planilha Orçamentária, indicando:

f.1.) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

f.2.) Preço unitário e total de cada item, decorrente da multiplicação da respectiva quantidade pelo preço unitário correspondente, sem arredondamento, desprezando-se as frações posteriores, considerando-se até a segunda casa decimal após a vírgula;

f.3.) Valor Global da Planilha, decorrente da soma de todos os totais dos itens que deverá corresponder ao total registrado na letra "a" acima;

f.4.) As empresas licitantes deverão preencher em impresso próprio, devidamente carimbado e assinado pelo responsável, a sua Planilha Orçamentária, consignando toda mão-de-obra, encargos, materiais, equipamentos, e outros necessários, considerando, ainda, Projeto Básico com as Especificações Técnicas e Plantas - Anexo I.

f.5.) Planilha de composição analítica do BDI convencional;

f.6.) Planilha de composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas;

g) Cronograma físico-financeiro;

h) Indicação do número da conta corrente e a agência da Instituição Financeira, em que a empresa é correntista;

A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas nos itens anteriores acarretará a desclassificação do licitante.

### **OBSERVAÇÃO:**

1) A empresa licitante poderá, a seu critério, indicar na proposta, para efeito de dados para emissão e assinatura do contrato, o nome completo de seu representante legal, o nº da Carteira de Identidade e CPF;

2) Os elementos da Proposta Comercial deverão ser encaminhados em envelope fechado e lacrado, com a identificação da empresa licitante e com a seguinte inscrição:

### **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**DATA DE ABERTURA: 19/03/2020, ÀS 10:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE**

**ENDEREÇO, TELEFONE/FAX DA EMPRESA LICITANTE**

### **7) DO PROCESSAMENTO**



7.1) O presente certame licitatório será realizado, no que couber, de acordo com os Artigos 43, 44, 45 e 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações;

7.2) No dia, local e hora previstos no item 1.3 deste Edital, em ato público, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes. A Comissão Permanente examinará primeiramente a "Documentação para Habilitação - Envelope nº 01 e fará sua apreciação". Os proponentes que não satisfizerem as exigências da Cláusula 5 - Da Habilitação serão declarados inabilitados, não se procedendo a abertura dos envelopes contendo suas Propostas Comerciais – Envelope nº 02, que serão devolvidos desde que não tenha havido por parte de todos os licitantes presentes e credenciados a interposição de recursos ou após sua denegação;

7.3) Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum dos participantes manifestar interesse em interpor recursos, será procedida a imediata abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial dos concorrentes habilitados. Aberto este envelope, não serão admitidas alegações de erros ou enganos na cotação dos preços, bem como das condições ofertadas. A Comissão Permanente e os licitantes presentes rubricarão todos os documentos apresentados;

7.4) Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada onde ficarão registradas todas as ocorrências, devendo ser assinada pela Comissão e licitantes presentes;

7.5) No julgamento das propostas, tendo em vista o tipo de licitação "Menor Preço", serão desprezadas quaisquer considerações de caráter qualitativo, bem como vantagens decorrentes de oferta de prazo e condições diferentes das fixadas neste Edital;

7.6) Caso sejam interpostos recursos sobre habilitação ou inabilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura da Ata, a Comissão Permanente de Licitações, poderá marcar, na mesma oportunidade, ou posteriormente, nova data para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial, o que será publicado no Diário Oficial da União. Os envelopes nº 02 - Propostas Comerciais, manter-se-ão inviolados, devendo ser rubricados em seus lacres pelos representantes credenciados pelas licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações da PREFEITURA DE SERTÂNIA;

7.7) A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, após abertos os envelopes nº 01 - Documentação para habilitação e nº 02 - Proposta Comercial, encerrar os trabalhos, para que a mesma proceda à análise privativa e minuciosa da documentação apresentada pelas empresas licitantes;



7.8) Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 - Proposta Comercial nas sessões públicas, ou não retire no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data da homologação e adjudicação da licitação, o mesmo será destruído lavrando-se o competente termo.

## **8) DO JULGAMENTO**

8.1) No julgamento será considerada vencedora a proposta detentora do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2) Em caso de empate de preços entre 02 (duas) ou mais propostas e, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação e adjudicação do objeto da licitação se fará mediante sorteio entre os licitantes empatados, em ato público, após convocação prévia, conforme parágrafo 2º do Artigo 45 desta mesma Lei Federal.

8.3) A divulgação do resultado do julgamento da presente licitação será feita pela Comissão de Licitações, através de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

## **9) DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

9.1) Tipo de licitação: MENOR PREÇO;

9.2) Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

## **10) DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1) Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às condições e exigências estabelecidas neste Edital;
- b) Não forem apresentadas nos modelos indicados no Edital, fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA como Anexos;
- c) Não estiverem assinadas ou contiverem emendas, borrões e rasuras em locais essenciais ou condições consideradas substanciais escritas à margem;
- d) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ou seja, de até **R\$ 58.533,94 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, ou as propostas com preços manifestamente inexequíveis na forma da Lei, consideradas estas as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, bem como os critérios de aferição de exequibilidade prescritos no inciso II do artigo 48, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas atualizações e alterações;
- e) Por outros fundamentos de ordem técnica ou administrativa, desde que a Comissão Julgadora de Licitações justifique plenamente seus atos.

## **OBSERVAÇÃO:**



1) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas atualizações e alterações.

## 11) DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

11.1) O prazo para a execução e entrega da obra/serviço será de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do Contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos serviços a ser emitida pelo Senhor Prefeito do Município de Sertânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;

11.2) Como a entrega da obra/serviço depende de período de recebimento, mediante Termos de Recebimento Provisório e Definitivo circunstanciados, assinados pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria de até 30 (trinta) dias, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais, o Contrato deverá prever um período de vigência de 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato e contados a partir da data da Ordem de Início dos serviços, que será emitida pelo Prefeito do Município.

11.3) Os serviços deverão ser executados no prazo de 30(trinta) dias, no local designado para a execução da obra constante do Projeto Básico e seus anexos, acompanhados pela Equipe de Fiscalização designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA.

11.4) A obra/serviço será recebida após inspeção física e de qualidade feita pela Equipe de Fiscalização, para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da contratada dispostas no Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

## 12) DO CONTRATO

12.1) Antes da assinatura do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA poderá exigir do licitante vencedor documentação complementar que se fizer necessária, em conformidade com a legislação vigente;

12.2) Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, será o licitante vencedor notificado para que, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, assine o contrato, cuja Minuta segue juntamente com este Edital como **Anexo**;

12.3) O não comparecimento do licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado na notificação, a sua recusa em assiná-lo, ou a não



apresentação dos documentos complementares que forem solicitados, determinará a perda de seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4) O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA;

12.5) Verificado o descrito nos itens 12.3 e 12.4, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de preços propostos pelo 1º classificado, ou revogar a licitação;

12.6) A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem na obra, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.7) O preço estipulado no contrato poderá sofrer alterações, quando ocorrer acréscimos ou supressões de serviços, por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, respeitando-se os limites previstos na legislação em vigor.

### **13) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1) O pagamento do valor contratado será efetuado em 30 (trinta) e 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, de conformidade com a prestação dos serviços e devidamente atestada pela Fiscalização da obra/serviço que será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA;

13.2) O pagamento será feito exclusivamente através de crédito em conta corrente em nome da Contratada, mediante prévia informação pela mesma, no julgamento das propostas, do número do banco, da conta e da agência em que é correntista;

13.3) Para atender as normas fixadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que constará do instrumento de contratação e da Nota de Empenho, sob pena de não cumprida a exigência, inviabilizar o cadastramento e o futuro pagamento.

### **14) DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

14.1) Os preços propostos serão fixos e os possíveis reajustamentos, quando couberem, seguirão a legislação em vigor pertinente.

### **15) DAS PENALIDADES**



15.1) Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, a contratada incorrerá em sanções e multas previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

15.1.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor do ajuste;

15.1.2) Pelo atraso injustificado na execução do contrato multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

15.2) O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos subitens 15.1.1 e 15.1.2, poderá ser reajustado, caso haja repactuação no valor do contrato;

15.3) Pela inexecução parcial ou total dos serviços/ajuste, será aplicada a multa correspondente de até 20% (vinte por cento), calculada sobre os serviços não entregues ou das obrigações não cumpridas;

15.4) Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ou cobrado judicialmente;

15.5) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra;

15.6) Da aplicação das multas caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, dirigidos ao Senhor Prefeito do Município de Sertânia, através do Responsável pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais.

## **16) DA FISCALIZAÇÃO**

16.1) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, por meio de ato administrativo, designará uma equipe de técnicos para, como fiscais, acompanharem e fiscalizarem o andamento dos serviços, aprovarem as medições, receberem e atestarem as Notas Fiscais/Fatura. Esses fiscais terão livre acesso às instalações onde esteja a contratada, podendo verificar e vistoriar os equipamentos e materiais utilizados nos serviços, objeto desta licitação;

16.2) Na execução da obra/serviço, deverão ser observadas rigorosamente as normas, as leis, as recomendações, e as instruções da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, devendo a empresa assumir a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, deixando à



disposição, no local da obra, pessoal e equipamentos necessários para atender e executar os serviços contratados, nas condições estabelecidas e de conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

## **17. DA RESCISÃO**

17.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

17.3. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a Prefeitura Municipal de Sertânia efetuar nova contratação.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1. Das decisões relacionadas com a presente Licitação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação de resultado (Art. 109 da Lei 8.666/93).

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver munido de Procuração ou Credencial específica para esta licitação, devendo este ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

19.2) A apresentação dos documentos para habilitação implica na aceitação integral deste Edital e seus Anexos;

19.3) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA reserva-se o direito de adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, sem que advenha aos proponentes qualquer direito a reivindicação;

19.4) A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ser anulada por ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

19.5) As quantidades de serviços/materiais indicadas na Planilha Orçamentária, são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, sem que dessa variação possa decorrer qualquer modificação nos preços propostos, sendo pagas as quantidades realmente executadas;

19.6) É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



---

instrução do processo, vedada à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta Comercial;

19.7) As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações ou submetidos por esta à autoridade superior;

19.8) As solicitações de esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, por escrito, através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitações/Prefeitura Municipal, designada para processar os trabalhos, protocolando o pleito na PREFEITURA DE SERTÂNIA, situada à Praça João Pereira Vale, 20 - Centro - Sertânia –PE, Telefone (87) 3841-1246, e/ou por intermédio de e-mail da Comissão de Licitações, ou seja, [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com) no horário das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de que trata o item 1.3 deste Edital. Os esclarecimentos serão estendidos a todas as empresas adquirentes do Edital;

19.9) Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, ou Contrato/Instrumento equivalente vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve subordinar-se ao Foro da Comarca de Sertânia/PE, com exclusão de qualquer outro Foro.

Sertânia (PE), 02 de março de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



## **ANEXO I**

PROCESSO Nº. 017/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

### **PROJETO EXECUTIVO**

### **CONFORME ANEXOS**



---

## ANEXO II

PROCESSO Nº. 017/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA / PE.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



---

### ANEXO III

PROCESSO Nº. 017/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI 9.854, de 27.10.99

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local,....., de ..... 2020

.....  
Nome e carimbo do representante legal da empresa



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº. 017/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE SOMBREAMENTO, COM COBERTA EM TELA, PARA ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO DO PÁTIO RECEPTIVO DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS, LOCALIZADO NA RUA RAUL GUIMARÃES, NO CENTRO DA CIDADE DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, a Prefeitura Municipal de Sertânia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.116/0001-13, com sede localizada na Pça. João Pereira Vale, 20 – Centro, Sertânia, CEP 56600-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Av. Agamenon Magalhães, nº. 376 - Centro – Sertânia/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.623.274-68, portador do RG nº. 1.074.957 – SSP/PE, e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – \_\_\_\_ – \_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CGC/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo Licitatório nº 017/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratada obriga-se à execução dos serviços de construção e montagem de Estrutura Metálica de Sombreamento, com cobertura em tela, para atendimento e funcionamento do Pátio Receptivo de Transportes Alternativos, localizado na Rua Raul Guimarães, no Centro da Cidade de Sertânia/PE, com



fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (Projeto básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e especificações técnicas), e a proposta, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo fixado para conclusão dos serviços será 30(trinta) dias, contados a partir do 1º dia da assinatura do Contrato.

2.2. O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de sessenta meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Pelo objeto do presente instrumento, a Contratante pagará à Contratada o total de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não será concedido reajuste ou correção monetária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) e 60(sessenta) dias, pelo total de serviços executados, mediante apresentação de boletins de medição, Notas Fiscais de Serviço e Recibos respectivos, devidamente rubricados pelo encarregado da conferência.

4.2 Atestada a execução dos serviços, através do boletim de medição expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais do Município, a licitante adjudicatária contratada apresentará, de imediato, a documentação de cobrança, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA.

4.3 Os pagamentos serão efetuados somente se a documentação comprobatória apresentada estiver em ordem.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade Gestora: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**

**Órgão Orçamentário: 5000 – Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais**

**Unidade Orçamentária: 5001 – Infraestrutura e Projetos Especiais**

**Função: 15 – Urbanismo**



**Subfunção:** 482 – Habitação Urbana

**Programa:** 15001- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS

**Ação:** 1.108 – Obras de Construção, Recapeamento, Pavimentação e Calçamentos – Zona Urbana.

**Despesa:** 408, 409 – 4.4.90.51- Obras e Instalações

## **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

6.1. Os serviços deverão ser executados no local designado pelo Município para a execução da obra conforme Projeto Executivo e seus anexos, acompanhados pela Equipe de Fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Sertânia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. – DA CONTRATANTE**

- a) Prestar à Proponente eventualmente contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.
- b) Promover o apontamento e elaborar as medições dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos;
- c) Liberar o local, dentro do prazo previsto no Contrato, para início dos serviços;
- d) Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados.

### **7.2. – DA CONTRATADA**

- a) Executar diretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este contrato, observando critérios de qualidade técnica e o prazo;
- b) Manter a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, até 05 (cinco) anos após o término de vigência do contrato;
- c) Apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, relatório de execução, com resultado dos trabalhos realizados;
- d) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou fiscal, acidentária, administrativa e civil acaso decorrente da execução do presente instrumento;
- e) Requerer, quando necessário, a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, até 15 dias antes do vencimento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Após a conclusão dos serviços, será recebido:

- a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da Contratada;



b) Definitivamente: pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, através Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais ou comissão designada pelo Senhor Prefeito do Município, nos termos do Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Recebimento circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observadas as obrigações da Contratada dispostas no Artigo 69 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ou que desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado ficará sujeito às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Sertânia, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 73, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

11.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, a Tomada de Preços nº 001/2020, e a proposta da Contratada adjudicada pela Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aplicar-se-á a Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Sertânia-PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO SEGUNDO: E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor, e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sertânia, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal/ Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:



---

## ANEXO V

**PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção e montagem de Estrutura Metálica de Sombreamento, com coberta em tela, para atendimento e funcionamento do Pátio Receptivo de Transportes Alternativos, localizado na Rua Raul Guimarães, no Centro da Cidade de Sertânia/PE, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

**Nome da Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Pessoa p/contato:**

**Recebido:**

**Recebi o Edital da Tomada de Preços nº. 001/2020.**

**Em: .**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**